

IMÓVEL- Um prédio residencial sob número 322 da Rua José Augusto Escobar - situado no Bairro Ferreropolis nesta cidade, distrito, município e comarca de Garça, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 05 da quadra 24, com a área de 240,00 metros quadrados, medindo edificação e terreno as seguintes divisões e confrontações: -"Começa em um ponto localizado no lado direito da Rua José Augusto Escobar à 20,00 metros da esquina formada pelas Ruas José Augusto Escobar e Minas Gerais, daí segue pelo alinhamento da Rua José Augusto Escobar, na distância de 12,00 metros até a divisa do lote 01; daí segue à direita com o ângulo de 90º na distância de 20,00 metros, dividindo com o lote 01 de propriedade de Francisco de Assis Bosque, até a divisa dos lotes 02 e 06; daí segue à direita com o ângulo de 90º na distância de 12,00 metros, dividindo com o lote 06 de propriedade de Walter Fernandes Pedral; daí segue à direita com o ângulo de 90º na distância de 20,00 metros, dividindo com a parte desmembrada do lote 01 de propriedade de Rafael Marangão, até o alinhamento da Rua José Augusto Escobar, ponto onde teve início. PROPRIETARIOS-1)-Jose Maganha; 2) Carlos Maganha; 3)-Milton Maganha; 4)-Terezinha Maganha Barone casada com André Barone; 5)-Iracilde Maganha Miranda-viúva; 6)-Alcides Maganha; 7)-Ofelia Maganha, todos lavradores, residentes nesta cidade. TÍTULO - ACQUISITIVO-Transcrito sob números 8.074, 8.133 e 21.061 deste CRI. A escrevente habilitada *Renato Virgílio de Barros Rocha* (Fumico Kashimura Heredia) O Oficial Substituto, digo o Oficial- *Renato Virgílio de Barros Rocha* (Renato Virgílio de Barros Rocha).

R-1-M-5.020-Garça, 06 de março de 1.980. DOADORES-André Baroni, assistente técnico RG nº 12.815.558 e CIC nº 191.041.038/15 e sua mulher Terezinha Maganha Baroni, do lar RG nº 11.787.130 e CIC nº 968.242.478/04 ambos brasileiros, casados no regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77- residentes à Rua Dom Nery 234-Vila Planalto em Vinhedo comarca de Jundiá. DONATARIOS-Antonio Carlos Baroni-brasileiro, motorista RG nº 7.328.954 e CIC nº 719.278.758/20 casado com Ana Maria Trevisan Baroni sob o regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residente à Rua Dom Nery, 234 - Vila Planalto; Dulce Maria Baroni Campanha, brasileira, do lar RG nº 6.077.942 e CIC nº 719.227.338/49, casada com José Carlos Ferreira Campanha sob o regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes à Rua Dom Nery, 234-Vila Planalto. TÍTULO-Doação Pura e Simples. FORMA DO TÍTULO- escritura de 12 de fevereiro de 1.980, lavrada às fls. 90 do livro 55 do Cartório do Registro Civil de Vinhedo, comarca de Jundiá. VALOR - R\$ 23.000,00 (vinte e tres mil cruzeiros) OBJETO-Que o presente doação corresponde a parte ideal de 1/7 do imóvel desta Matrícula. A escrevente habilitada *Renato Virgílio de Barros Rocha* (Fumico Kashimura Heredia) O Oficial Substituto, digo o Oficial- *Renato Virgílio de Barros Rocha* (Renato Virgílio de Barros Rocha).  
 Oficial - R\$ 510,00 Carteira- R\$ 76,50 guia 45A/80  
 Total - R\$ 586,50

Av.2-M-5.020-Garça, 11 de julho de 1.980.Em decorrência da escritura que deu origem ao Registro 01, foi aberta a presente matrícula, da qual consta que o respectivo imóvel é de propriedade das pessoas seguintes:- 1º) - José Maganha e sua mulher Rina Bacan Maganha; 2)-Carlos Maganha e sua mulher Maria Inez Tortolli; 3)-Milton Maganha e sua mulher Antonio Leal - Maganha; 4)-Iracildes Maganha Miranda e seu marido Idei Alves Miranda;5)- Alcides Maganha-solteiro; 6)-Ofelia Maganha-solteira na proporção de 1/7 a cada casal e aos solteiros, consoante transcrições originárias sob n.ºs. 8.074, 8.133, sendo que a proporção de 1/7 que anteriormente pertencia a Terezinha Maganha Baroni e seu marido André Baroni, por força da transcrição 21.061 foi transmitida as pessoas seguinte:- 1)-Antonio Carlos Baroni e sua mulher D. Ana Maria Trevisan Baroni; 2)-Dulce Maria Baroni Campanha e seu marido José Carlos Ferreira Campanha, conforme se infere da dita escritura.Acontece que quando daquele registro, inadvertidamente, não figurou que sobre parte ideal do imóvel pesa o USUFRUTO VITALICIO em favor de Dulçole Boque Maganha, brasileira, viuva, do lar, residente nesta cidade, ônus esse que foi reservado na escritura de Doação lavrada em 14 de Outubro de 1.953, pelo 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça local e inscrito sob numero 2.426, às fls. 48 do livro 4-C de Registros Diversos deste CRI, razão pela qual, é feita a averbação presente, eis que trata-se de fato evidente. A escrevente autorizada- *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles) Oficial Substituto- (Alaor Carbonieri).

Oficial- R\$ 150,00  
Estado R\$ 30,00 guia n. 130/80  
Carteira R\$ 22,50 guia n. 130A/80.  
Total R\$ 202,50

Av.3-M-5.020-Garça, 20 de Novembro de 1.980.Procede-se esta averbação a requerimento de OFELIA MAGANHA DE FREITAS, professora, residente nesta cidade da Garça, a fim de ficar consignado que a mesma contraiu matrimônio com o Sr.OSVALDU DE FREITAS FERREIRA, em data de 10/02/1.962 pelo regime da comunhão de bens, a qual em solteira assinava Offelia Maganha e passou a assinar OFFELIA MAGANHA DE FREITAS, circunstância essa comprovada com a Certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Anexos do Município sede desta Comarca de Garça, extraída do termp nº 6.673, fls. 2vº do livro B-25. A escrevente- *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles) Oficial Substituto- (Alaor Carbonieri).

Oficial- R\$ 150,00  
Estado R\$ 30,00 g. 228/80  
Carteira R\$ 22,50 g. 228A/80  
Total R\$ 202,50

(continua na folha 02)

Av.4-M-5.020-Garça, 28 de Novembro de 1.980.À requerimento de Alcides Maganha, brasileiro, zelador, residente em São Paulo-Capital-RG nº3095764- e CIC nº 305.853.838/88, procedemos esta averbação, a fim de ficar consignado que o requerente ALCIDES MAGANHA contraiu matrimônio com IRONIDES ANTENISCO HEREDIA, passando esta assinar Eronides Antenisco Maganha, casamento esse realizado em 19/12/59, pelo regime de comunhão de bens, - porem, amigavelmente resolveram eles extinguir dito matrimônio inicialmente pelo descute, posteriormente transformado em divórcio, voltando - ela a assinar o nome de solteira-Eronides Antenisco Heredia, ato esse - realizado sem quebrar a comunhão de bens em relação ao imóvel desta Matrícula, segundo consta de Certidão de casamento expedida em 04/09/80, - do termo n.707, fls. 105 do livro B-3 do Cartório do Registro Civil de - Pessoas Naturais do Município de São Jorge do Avaí, da comarca de Mandaguapé-PR. A escrevente- *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles) Oficial Substituto- *Altaor Carbonieri* (Altaor Carbonieri).

Oficial- C\$	150,00
Estado C\$	30,00 guia n. 228/80
Carteira C\$	22,50 guia n. 228A/80
Total C\$	202,50

R-5-M-5.020-Garça, 12 de dezembro de 1.980.TRANSMITENTE-Milton Maganha - RG nº 13.139.883 do comercio e sua mulher Antonia Leal Maganha-RG nº 13.137.620 do comercio, brasileiros, residentes em Marilia, portadores do CIC nº 015.354.228/40; 2ª) Alcides Maganha-RG nº 3.095.764, zelador - residente à Alameda Barros nº 833, portador do CIC nº 305.653.838/68 e s/ ex-esposa D.Eronides Antenisco Maganha-RG nº 648.059 e CIC nº 397.654.-/319/53, professora, residente à Rua Francisco Vieira 1.086 em Maringá -/ ambos brasileiros, desquitados; 3ª) Antonio Carlos Baroni-motorista e sua mulher Ana Maria Trevisan Baroni, do lar, brasileiros, residentes à Rua Dom Nery 234-Vila Planalto em Vinhedo, portadores do CIC nº 719.278.758/20; 4ª) Dulce Maria Baroni Campanha do comercio e seu marido José - Carlos Ferreira Campanha, do comercio, residentes à Rua Dom Nery, 234 - Vila Planalto-Vinhedo-SP, portadores do CIC nº 719.227.338/49, brasileiros; 5ª) Iracildes Maganha Miranda-RG nº 15.186.470 e CIC nº 960.815.896 20, brasileira, viuva de Idei Alves Miranda, do lar, residente nesta cidade à Rua Jose Augusto Escobar 322. 6ª) Ofélia Maganha Freitas Ferreira RG nº 2.757.549, professora e seu marido Oswaldo de Freitas Ferreira-RG- 9.398.326 do comercio, residentes nesta cidade à Rua Augusto Nascimento-Castro, 332, portadores do CIC nº 162.429.638/68, brasileiros, certo - que a outorgante quando solteira se assinava Ofelia Maganha.ADQUIRENTE - Sidnei Alves Miranda-RG nº5.585.457 e CIC nº 290.683.718/00, brasileiro-maior, solteiro, publicitário, residente à Av.Lacerda Franco, 1.273 apto 11 em São Paulo. TITULO-Venda e compra, FORMA DO TITULO-Escritura de -

07 de Outubro de 1.980, lavrada às fls. 17 do livro 144 do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Garça, da qual consta que compareceram ao ato como intervenientes anuentes Maria Cristina Alves Miranda-RC nº 9.736.751 e CIC nº 960.793.808/97, solteira, maior, auxiliar de escritório; Maria Regina Maganha Miranda Soares-RC nº 9.736.781 do lar e seu marido Mario José Soares-CIC nº 796.701.648/34, bancêrio; Maria Aparecida Maganha Miranda-RC nº 12.428.606 e CIC nº 037.630.008/60 maior por emancipação, solteira auxiliar de escritório, todos brasileiros residentes nesta cidade, para na qualidade de filhas e genros da vendedora Iracildes Maganha Miranda, e irmã e cunhado do comprador, compareceram para concordar com a transação, nada tendo a reclamar, visto que a venda corresponde a uma parte ideal de 5/7 que passa a pertencer a ele comprador, em comum com José Maganha e s/m, titulares de uma parte ideal de 1/7 e Carlos Maganha e s/m, titulares de uma parte ideal de 1/7 do imóvel desta Matrícula, isto de sua propriedade em face do usufruto anunciado na Averbação 02 desta Matrícula. VALOR- R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) Que a presente transação será comunicada à Receita Federal pelo mesmo Cartório, de conformidade com o Decreto-Lei nº 1.510/76. A escrevente habilitada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Fumico Kashimura Heredia) O Oficial Substituto *Renato Virgilio de Barros Rocha* (Ator Carbonieri).

Oficial- R\$ 1.100,00  
 Estado R\$ 220,00 guia n. 237/80  
 Carteira R\$ 165,00 guia n. 237A/80  
 Total R\$ 1.485,00

R.6-M.5.020.-Garça, 09 de Janeiro de 1.981. TRANSMITENTE:- Espolio de Jose Maganha, com foro nesta comarca. ADQUIRENTE:- Rina <sup>B</sup>acan Maganha, brasileira, costureira, residente e domiciliada a Rua Sargento Wilson Abel de Oliveira nº 693, portadora do CIC nº 157 591 648/72. TITULO:- Formal de Partilha. FORMA DO TITULO:- Formal de Partilha, passado nesta cidade aos 05 de novembro de 1.980, subscrito pelo Oficial Maior do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça local, devidamente assinado pelo K.M. Juiz de Direito e Dr. Antônio Oilson Sant'Anna de Souza, extraído dos autos de arrolamento nº 806/80, dos bens deixados pelo falecimento do de cujus, consoante sentença homologada pelo aludido Magistrado em data de 21/10/80, que transitou em julgado. VALOR:- 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). OBJETO:- Que a parte ora inventariada corresponde a 1/7 do imóvel desta matrícula. A escrevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial *Renato Virgilio de Barros Rocha* (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Of.-510,00 - Estado-102,00 - G.05/81; Carteira-76,50-G.05-A/81-Tot.-R\$ 688,50

R. 07 - M. 5.020 - Garça, 18 de abril de 1983 - TRANSMITENTE:- Espólio = de Carlos Maganha, falecido no dia 09 de abril de 1974, sem deixar testa = mento ou disposição de última vontade. ADQUIRENTE:- Anna Maria Tortelli = Maganha, brasileira, solteira, maior, universitária, portadora da cédu = la de identidade RG. 7.561.309-SP., inscrita no CPF/MF sob o número := 024.666.768-00, residente e domiciliada em São Paulo-Capital, digo, domi = ciliada à Rua São Paulo, n. 285, em Aguas de Lindóia-SP. TITULO:- For = mal de partilha. FORMA DO TITULO:- Formal de partilha datado de 07 de = janeiro de, digo, datado de 25 de novembro de 1982, assinado pelo Exmo. = Sr.Dr. Marco Antonio Alves de Lima - MM.Juiz de Direito da Comarca de = Serra Negra-SP., extraído dos autos n. 3/80, de inventário que tramitou = por aquele Juizo e Primeiro(1º) Cartório de Notas e Ofício de Justiça de = Serra Negra-SP., onde consta que por sentença proferida aos 19 de agosto = de 1982, transitada em julgado, foi homologada a partilha dos bens, onde = a herdeira-adquirente Anna Maria Tortelli Maganha houve em seu pagamento = a parte ideal correspondente a 1/7 do imóvel desta matrícula. VALOR DO = PAGAMENTO:- R\$22.692,09(vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois = cruzeiros - no valor estimativo do imóvel que foi de R\$158.844,00). A = escrevente *Dulçole* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial = Substituto *Alcor Carbonieri* (Alcor Carbonieri). Valor Real do imóvel R\$904.508,00 - parte inventariada no valor de C R \$130.000,00.

Oficial	2.970,00
Estado	594,00 guia n. 72/83
Carteira	594,00 guia n. 72-A/83
Total	4.158,00

Av.8-M- 5.020-Garça, 18 abril de 1.983. Pelo mesmo formal de partilha - que ensejou o registro 07 nesta Matrícula procedemos a presente averba = ção, a fim de ficar consignado que continua em pleno vigor o USUFRUTO VI = TALICIO em favor de Dulçole Roque Maganha, objeto da averbação 02 desta = Matrícula. A escrevente habilitada *Dulçole* (Fumico Kashimura = Heredia) O Oficial Substituto *Alcor Carbonieri* (Alcor Carbonieri).

Oficial- R\$	550,00
Estado R\$	110,00 g.72/83
carteira R\$	110,00 g.72/83-A
Total R\$	770,00

R.09-M.5.020-Garça, 13 de Junho de 1.983. TRANSMITENTE:- Rina Bacan Maganha = RG.4.658 520-SP e CIC nº 157 591 648/72, brasileira ,viúva, do lar, residen = te nesta cidade, à Rua Sargento Wilson Abel de Oliveira ,693. ADQUIRENTE:=- = Sidnei Alves Miranda-RG: 5.585 457-SP e CIC nº 290 683 718/00, brasileiro = maior, solteiro, operador de computador, residente à Rua Lacerda Franco, -

1.273, apt<sup>o</sup> 11, aclimação em São Paulo-Capital. TITULO:- venda e compra. FORMA DO TITULO:- Escritura de 26 de Janeiro de 1.982, lavrada as fls. 120 do livro 146, pelo 1<sup>o</sup> Cartório de Notas e Ofício de Justiça local, na qual consta que a presente transação correspondent, digo corresponde a apenas uma parte ideal correspondente a 1/7 do imóvel desta matricula. VALOR:- Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). A Escrevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial Substituto (Alaor Carbonieri).

Oficial.- Cr\$ 2.970,00

Estado Cr\$ 594,00 Guia n<sup>o</sup> 107/83

Carteira Cr\$ 594,00 Guia n<sup>o</sup> 107-A/83

Total Cr\$ 4.158,00

R.10-M.5.020-Garça, 13 de Junho de 1.983. TRANSMITENTE:- Anna Maria Tortelli Maganha, qualificada anteriormente. ADQUIRENTE:- Sidnei Alves Miranda-RG 5.585 457-SP e CIC n<sup>o</sup> 290 683 718/00, brasileiro, solteiro, maior, operador de computador, residente à Avenida Jacerda Franco, 1.273, apt<sup>o</sup> 11, Aclimação em São Paulo. TITULO:- venda e compra. FORMA DO TITULO:- "Escritura de 26 de Abril de 1.983 lavrada as fls. 34, do livro 155, pelo 1<sup>o</sup> Cartório de Notas e Ofício de Justiça local. Na qual consta que a presente transação corresponde a apenas uma parte ideal de 1/7 do imóvel desta matricula. VALOR: Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros). A Escrevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial Substituto -- (Alaor Carbonieri).

Oficial.- Cr\$ 2.970,00

Estado Cr\$ 594,00 Guia n<sup>o</sup> 107-83

Carteira Cr\$ 594,00 Guia n<sup>o</sup> 107-A/83

Total Cr\$ 4.158,00

Av.11-M.5.020-Garça, 13 de Junho de 1.983. Procedemos a presente averbação a fim de ficar consignado que continua em pleno vigor o USUFRUTO VITALÍCIO, feito a favor da Sra. Duçola Roque Maganha, hoje objeto das averbações n<sup>os</sup> 02 e 08 desta matricula. A Escrevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial Substituto -- (Alaor Carbonieri).

Oficial.- Cr\$ 550,00

Estado Cr\$ 110,00 Guia n<sup>o</sup> 107/83

CONTINUA NA FICHA 04

Av.12-M.5.020-Garça, 24 de março de 1.986. A requerimento de Sidnei Alves - Miranda, qualificado anteriormente, procedemos a presente averbação a fim de ficar constando que, o usufruto inscrito sob nº 2.426, as fls 48, do livro 4-C de Registro Diversos, hoje devidamente transportado para esta matrícula por meio da averbação nº 02,08 e 11, que tinha como usufrutuária a Sra. Dulçola Roque Maganha, fica cancelado em virtude de seu falecimento em data de 27 de maio de 1.973, conforme se infere da Certidão de Óbito - nº 22.359, as fls 82, do livro C-25, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos desta cidade. A Escrevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial *Renato Virgilio de Barros Rocha* (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial.- Cz\$ 7,00

Estado Cz\$ 1,89

Carteira Cz\$ 1,40

Total Cz\$10,29

Guia nº 56/86

Av.13-M.5.020-Garça, 25 de Março de 1.986. A requerimento do Sr. Sidinei Alves Miranda, qualificado anteriormente, procedemos a presente averbação a fim de ficar constando que o prédio figurante no terreno objeto desta matrícula, obteve o "HABITE-SE" do Centro de Saúde II de Garça, em data de 24 de Março de 1.985, o qual tomou o nº 19/86, o qual fica arquivado em Cartório. A Escrevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles) O Oficial *Renato Virgilio de Barros Rocha* (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial - Cz\$ 7,00

Estado Cz\$ 1,89

Carteira Cz\$ 1,40

Total Cz\$10,29

Guia nº 57/86.

R. 14 - M. 5.020 - Garça, 30 de junho de 1986 - TRANSMITENTE:- Sidnei Alves Miranda, qualificado anteriormente. - ADQUIRENTES:- Roberto Soares Martins - RG.5.741.213-SSP/SP., bancário, e sua mulher Vera Lúcia Peres Martins - RG.6.140.223-SSP/SP., brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF sob o nº 792.141.498-34, residentes e domiciliados nesta cidade de Garça, à Rua = São Carlos, n.211. TITULO:- Compra e venda. - FOPMA DO TITULO:- Escritura

CONTINUA NO VERSO:

de 11.de junho de 1986, lavrada às fls. 034, do livro 173, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Garça, onde consta que a aquisição do imóvel da presente matrícula foi efetivada com recursos financeiros obtidos com a interveniente - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, a seguir qualificada. VALOR DA VENDA: Cz\$266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil cruzados). O Oficial (Alaor Carbonieri). O Oficial (Retato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial	5.341,90
Estado	1.442,31
Carteira	1.068,38
Total	7.852,59
Guia	120/86

R. 15 - M. 5.020 - Garça, 30 de junho de 1986 - DEVEDORES:- Roberto Soares Marins e sua mulher Véra Lúcia Peres Marins, auqlificados anteriormente. CREDOR:- Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil PREVI, entidade fechada de previdência privada com sede na Rua Buenos Aires,n.56, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no Min.Fazenda sob o número 33.754.482/0001-24. - ONUS: - hipoteca. - FORMA DO TITULO:- A mesma escritura mencionada no registro anterior, onde os devedores assumem/ a dívida de Cz\$427.779,00(quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove cruzados), sendo Cz\$266.000,00 fornecido a eles devedores para atender a compra do imóvel da presente matrícula; Cz\$100.000,00 para ocorrer as despesas com obras de reforma e melhoramentos; Cz \$2.000,00, para despesas de fiscalização; Cz\$8.555,58 relacionada à comissão de abertura de crédito; e Cz\$51.223,42 para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes do negócio, mediante primeira hipoteca do dito-imóvel. Assim obrigam-se os devedores a pagar, integralmente a dívida = principal e os demais encargos regulamentares contratados aos juros de 10% ao ano mais 1% a titulo de cobertura da Conta de Fundo destinado a responder pelas obrigações vincendas em caso de morte do devedor marido, em 360 meses a contar de julho/86 e a terminar em junho/2.016, em 360 = prestações mensais de capital e juros, cada uma das quais de Cz\$4.073,84. No período compreendendo entre o dia desta escritura, digo, da escritura e o dia 30.06.86, os devedores pagarão à PREVI os juros calculados à mesma taxa. Tendo em vista as disposições do Decreto Lei 2.284/86, fica expressamente convencionada que o saldo devedor e, bem assim, as respectivas prestações de resgate, serão corrigidas anualmente, com base no coeficiente de variação do valor nominal da Obrigação do Tesouro Nacional = (OTN) apurado entre os meses de marco de dois anos sucessivos, incidindo o fator de correção sobre o saldo devedor existente no último dia do mês

CONTINUA NA FICHA Nº 05

de fevereiro de cada ano. Com as demais condições constantes do título. Em segurança e garantia da dívida, seus juros e todos os demais acessórios e obrigações, dão eles devedores à PFEVI, em PRIMEIRA E ESPECIAL = HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA, o imóvel da presente matrícula, no valor estimativo de R\$ 27.779,00. O Oficial Maior (Alaor = Carbonieri). O Oficial (Renato Virgílio de Barros Rocha).

Oficial	8.577,90
Estado	2.316,03
Carteira	1.715,58
Total	12.609,51

Guia n. 120/86 -

R.16 - M.5.020 - Garça, 25/07/2.000. Através de Mandado Judicial, expedido em 21/02/2.000, pelo Cartório do 3º Ofício Cível da comarca de Campinas/SP, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível daquela comarca, extraído dos autos da Ação de Execução (Proc. nº 1.868/96), despachado favoravelmente pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª. Vara desta comarca de Garça, em 21/07/2.000, requerida pelo BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (CGC. 61.411.633/0001-87), estabelecimento de crédito, com sede em São Paulo/Capital, na Praça Antonio Prado, nº 06, contra o proprietário ROBERTO SOARES MARINS, RG. 5.741.213-SSP/SP, CPF. 792.441.498-34, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Campinas/SP, à rua Padre Almeida, nº 451; GERSON DOMINGUES MARINS, RG. 86.887-SSP/SP, comerciante, e sua mulher JUDITH SOARES MARINS, RG. 10.193.345-SSP/SP, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF. sob nº 157.526.828-00, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua São Carlos, nº 231, VERIFICA-SE que, A PARTE IDEAL, pertencente ao executado, do IMÓVEL, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$3.199,38 (Três mil, cento e noventa e nove reais e trinta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- KLEBER MAURO C. SCHIVITARO, gerente do banco credor, da agência de Campinas/SP. A escrevente autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$33,86 - Est. R\$10,83 - Ap. R\$6,77 (Guia nº 138/2.000).

AV.17 - M.5.020 - Garça, 26/10/2.015. Através da Certidão Para Averbação de Penhora, expedida em 22/09/2.015, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos (Proc. nº 0008494-52.2008.8.26.0101, Ordem nº 1854/08), requerida pela CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI (CNPJ. 33.754.482/0001-24), empresa fechada de Previdência Privada, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Praia de Botafogo, nº 501, 3º e 4º andares, em face dos proprietários ROBERTO SOARES MARINS e sua mulher VERA LUCIA PERES MARINS, anteriormente qualificados; GERSON DOMINGUES, RG. 86.887-SSP/SP, comerciante, e sua mulher JUDITH SOARES MARINS, RG. 19.193.345-SSP/SP, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua São Carlos, nº 231, Bairro Guanabara, VERIFICA-SE que, este IMÓVEL, foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora datado de 02/10/2.014, para garantia do pagamento da dívida, no valor atualizado de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), cujos executados foram devidamente intimados e depositários constituídos nos termos do Artigo 659, § 5º do CPC. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 136585, em 14/10/2.015.

Em. R\$127,59 - Est. R\$36,27 - Ap. R\$18,70 - R.C. R\$6,72 - T.J. R\$8,76 - MP R\$6,13 - Iss R\$6,37 (Guia nº 197/2.015).

(CONTINUA NO VERSO)

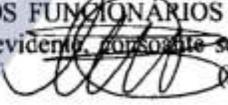
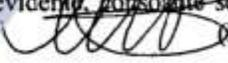
AV.18 - M.5.020 - Garça, 26/07/2.016. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 13/07/2016, protocolo PH000130643, pela Vara do 2º Ofício Cível da Comarca de Campinas/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Número de Ordem: 0086034-15.2009.8.26.0114), requerida por MAURÍCIO NASCIMENTO DE QUEIROZ, CPF. 721.002.818-87, contra o coproprietário ROBERTO SOARES MARINS, anteriormente qualificado, VERIFICA-SE que o IMÓVEL, foi PENHORADO, por termo datado de 28/03/2016, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$149.574,73 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), tendo sido nomeados como fiéis depositários ROBERTO SOARES MARINS e sua mulher VERA LÚCIA MARINS. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 138931, em 13/07/2.016. Em. R\$187,22 - Est. R\$53,21 - Ap. R\$27,43 - R.C. R\$9,85 - T.J. R\$12,85 - MP R\$8,98 - Iss R\$9,36 (Guia nº 137/2.016).

AV.19 - M.5.020 - Garça, 26/07/2.016. A presente averbação é feita, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, a fim de ficar constando que na AV.18, o nome correto da fiel depositária é VERA LÚCIA PERES MARINS. O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso).

Isenta de custas - *Ex-vi Lege*.

AV.20- M.5.020 - Garça, 21 de Dezembro de 2017. Através do Termo de Retificação de Penhora, expedido em 19 de Janeiro de 2017, pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, assinado digitalmente, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos nº 0008494-52.2008.8.26.0201, requerida por CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, em face de ROBERTO SOARES MARINS, e outros, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que os executados são ROBERTO SOARES MARINS, RG. 5.741.213-3-SSP/SP, CPF. 792.441.498-34, comerciante, casado com VERA LUCIA PERES MARINS, RG. 6.140.223-0-SSP/SP, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, na Avenida  nº514, e não como constou na AV.17, retro relatada. O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 143.231, em 15/12/2017.

Em. R\$15,07 - Est. R\$4,45 - Ap. R\$3,05 - RC R\$0,82 - TJ R\$1,08 - MP R\$0,75 - Iss R\$0,78 (Guia nº 237/2.017).

AV.21 - M.5.020 - Garça, 27 de Dezembro de 2.017. A presente averbação é feita, nos termos do artigo 213, I, g da Lei 6.015/73, a fim de ficar constando que o nome correto da requerida constante da AV.20, é: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, e não como constou supra relatado por erro evidente,  conforme se verifica do título trazido para averbação naquela ocasião. O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso).

Isenta de custas - *Ex-vi lege*

AV.22- M.5.020 - Garça, 28 de Janeiro de 2021. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 21 de Janeiro de 2021, protocolo PH000350464, pela Vara do Trabalho de Hortolândia/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Número de Ordem: 0010309-14.2016.5.15.0152), requerida por MATHEUS CARDOSO DOS SANTOS, CPF. 453.196.108-07, em face de ROBERTO SOARES MARINS, CPF. 792.441.498-34, ALEXANDRE A. DOS SANTOS PISOS ELEVADOS E REVESTIMENTOS EIRELI, CNPJ. 15.252.130/0001-99, NOVATEC PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - ME, CNPJ. 01.804.105/0001-66, JAIR BARBOSA DE ANDRADE, CPF. 819.654.358-15, e ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS, CPF. 223.993.098-55, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO, conforme Termo datado de 21/01/2.021, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$80.379,28 (oitenta mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO Roberto Soares Marins. Consta ainda do título, que houve decisão judicial datada de

(CONTINUA NA FICHA N.º 6)

MATRÍCULA  
5.020

FICHA  
6

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
**COMARCA DE GARÇA - SP**

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

04/12/2.020, para penhora de fração superior a pertencente à Roberto Soares Marins, bem como que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascosi Sasso). Prenotação nº 152.502, em 26/01/2021. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002). Selo Digital: 1197013310A0000015453521I.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br